

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037004802

Nome: UNIALFA

**Assunto: Credenciamento e Autorização Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 206/2023

## I - HISTÓRICO

A **UNIALFA/ALFA EDUCAÇÃO**, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda. - DE MAIS, inscrito no CNPJ sob N. 02.850.990/0001-82, localizado na Av. Perimetral Norte, 4129, Vila João Vaz, em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização para oferta do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Administração**, pertencente ao eixo Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- currículos dos gestores;
- Contrato de Aluguel
- Alvará Sanitário;
- Acervo bibliográfico;
- Balanço e DRE;
- Plano de curso, PPP e Regimento;
- Declaração uso provisório Alvará Corpo de Bombeiros;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa das receitas Municipais, Estaduais e Federais;
- Procuração Pública;
- Documento pessoal dos sócios
- Check List;
- Nominata do Corpo Técnico-Administrativo e docente
- Despacho, termos de compromissos e Portaria de designação dos avaliadores;
- Relatório Instrumento de Avaliação;

- Despacho.

## II – Análise

### 1. Parte Documental

Foram anexados aos autos do processo os alvarás de Localização e funcionamento e o da Vigilância Sanitária, N° 317482, **com validade até 31/12/2023**. E quanto ao CERCOM, há uma informação de que a Instituição passa por um período de reforma e por isso o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, está em tramitação. Mais, a Comissão de Especialistas realçou em seu relatório que existe uma Declaração n. 15 / 2021 CAT- 17514, assinada pelo Comandante do CAT – Comando de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros - Diego Alves Batista, afirmando que “o Centro Educacional Alves Faria Ltda., UNIALFA, inscrito no CNPJ sob o número 02.850.990-0001/82, possui solicitação de autorização de uso provisório para a referida edificação, o qual se encontra em fase de análise pelos órgãos competentes, tramitando através do "Protocolo SEI 202100011022181”.

### 2. Da Comissão de Verificação.

O processo de de autorização do Curso em tela foi submetido à avaliação por comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, composta pelas especialistas Fabio Gomes Correa e Maria do Carmo Ribeiro Abreu que emitiram nota 4,6. A visita à Instituição ocorreu na data de 02 de maio de 2023, a qual deu origem ao relatório técnico contendo a seguinte síntese:

*Quanto ao plano de curso: A Comissão entende que o Plano de Curso foi construído visando as habilidades e competências necessárias ao profissional que irá atuar nesta área.*

*Duração do curso: A instituição atende ao que determina no artigo 7º da Resolução CEE/CP n. 07, de 08 de outubro de 2021, quanto a distribuição da carga horária dos itinerários formativos no ensino médio. Quanto a duração do curso, entende-se que atende ao proposto no Catálogo do MEC.*

*Números de vagas: A instituição solicita 90 vagas semestrais.*

*Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: As nominatas apresentadas demonstram suficiência para a realização do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, tanto no aspecto administrativo quanto pedagógico. A comissão entende que todos os docentes possuem formações adequadas e coerentes para atuarem nos respectivos componentes curriculares.*

*Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: A comissão verificadora sugere que se faça uma introdução onde pontue: a quem cabe elaborar e executar a proposta pedagógica, quem tem autonomia para sua revisão (LDBN n. 9394/1996, inciso I art. 12). Além de citar sua construção coletiva em consonância com o Projeto Político Pedagógico. Acrescentar: como se faz a expedição de documentos escolares (LDBN n. 9394/1996, inciso VII art. 24). E, ainda, a forma utilizada para descarte de documentos e papéis, conforme prevê a legislação ambiental.*

*Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Biblioteca, acervo físico e eletrônico apresentam-se coerentes e suficientes para atender a demanda do curso.*

*Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Laboratórios, ambientes físicos e estrutura tecnológica atendem a proposta.*

*Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do*

*corpo de bombeiros: Em condições para seguir funcionamento, observando algumas ações a serem concluídas, considerando reforma e visita de órgão competente já acionado.*

### 3. Da Estrutura Física.

Consoante com o Projeto Pedagógico a Instituição fica situada na Av. Perimetral Norte, Vila João Vaz, Goiânia/ GO, ocupa uma área de 424.740m<sup>2</sup>, compartilhada com a UNIALFA, com espaços destinados às atividades acadêmicas, administrativas, esportivas, de cultura e lazer, e com amplo estacionamento para 2.000 vagas. As salas de aula são climatizadas, como também dimensionadas para acolher os estudantes e estão equipadas com insumos audiovisuais (multimídia, equipamentos de som e vídeo) e infraestrutura de informática que garante a adequada implementação das atividades de ensino. O espaço físico utilizado pelo Colégio ALFATEC está distribuído em dois pavimentos no Bloco C e no Bloco A. No Bloco C (Térreo): estão Sala dos professores, laboratório de informática, ambulatório, cantinas, área de convivência e estudo. No primeiro piso estão, 01 auditório (com capacidade para 200 lugares), 01 sala da Diretoria Geral, 01 Sala da Coordenação Administrativo e Pedagógica, 01 sala de secretaria; 01 Sala de Apoio Pedagógico, Corredor amplo entre as salas de aula, 01 banheiro masculino com capacidade para 16 pessoas, um banheiro feminino com capacidade para 14 pessoas e 02 (dois) para pessoas com deficiência e 03 salas de aula arejadas medindo, em média, 70,81m<sup>2</sup>, adaptadas para a educação híbrida e Laboratório de Química. No Bloco A (Térreo) estão 01 biblioteca com 265m<sup>2</sup>, com 04 salas de estudos coletivos e 40 baias de estudo individual, 02 banheiros para pessoas com deficiência, 01 banheiro masculino com capacidade para 6 pessoas e um feminino com capacidade para 3 pessoas.

Unidade de ensino ainda possui duas lanchonetes, sendo uma delas também restaurante, espaços de interatividade, estudo e recreação para os alunos, quadra poliesportiva e campo de futebol.

### 4. Laboratório de Informática.

A Instituição oferece ao discente um laboratório de Informática contendo 25 mesas, 25 desktops (HP-Windows 10 - Pro 4.300 Core 13 6GB) e 01 quadro de branco para pincel .

Propicia condições de acessibilidade para Pcd's.

### 5. Da Biblioteca e Acervo.

A Comissão Técnica assegurou ser suficiente a infraestrutura de biblioteca da Instituição, e conta com acervo atualizado, tanto físico, quanto virtual. Os especialistas destacaram que são 5.919 títulos de bibliografia básica, 914 bibliografia complementar e 42 de acervo virtual.

Além das Bibliotecas físicas, o Colégio conta com a plataforma virtual de livros digitais, "Minha Biblioteca", a qual aglomera obras fundamentais para a formação de profissionais de todas as áreas de conhecimento.

A gestão da biblioteca está sob responsabilidade da bibliotecária Ana Paula da Fonseca Vieira com apoio de demais auxiliares para desenvolvimento das atividades correlatas.

### 6. Estrutura Tecnológica.

A partir da análise dos autos constatou-se que a instituição dispõe de 05 televisores, 05 datashow ou retroprojetores, 05 multimídias, 01 software e 03 ambiente virtual de aprendizagem ou plataforma própria. Agregados a esses recursos tecnológicos, concede áudio (Podcast). No AVA, a sala virtual do "Professor Tutor" é direcionada para estabelecer a comunicação entre professores tutores, alunos e gestão da coordenação EAD.

### 7. Do Projeto Pedagógico

O Projeto do curso **Ensino Médio com os Itinerários formativos em Administração**, está sendo apresentado para análise e aprovação deste Conselho a luz da legislação atual, que subsidia a articulação do ensino médio com a Educação Profissional, como itinerário de formação técnica e profissional.

As informações a seguir foram extraídas do PPP e especifica:

*"O novo ensino médio é organizado em duas frentes, formação geral básica e itinerários formativos. De acordo com a legislação, a formação geral básica é dividida nas quatro áreas do conhecimento com foco na educação integral, no protagonismo, no projeto de vida do estudante com foco no desenvolvimento de competências e habilidades gerais. Já os itinerários formativos podem ser trilhas de aprofundamento no regular, as eletivas e projeto de vidas, além do eixo técnico e profissional. O colégio, em análise acredita que para nortear as atividades em sala de aula e projetos institucionais é essencial a aplicabilidade dos conceitos criados pelo economista Jacques Delors, são efetivamente cruciais. Os pilares da Educação da UNESCO são conceitos de fundamento da educação baseados no Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, no qual se destaca que o ensino, tal como o conhecemos, debruça-se essencialmente sobre o domínio do aprender a conhecer e do aprender a fazer, (PPP, 14)".*

Ensino Médio aqui apresentado tem duração três anos letivos, com carga horária anual de 3.000 distribuídas em mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar em cada ano, que visa uma educação básica e profissional para assegurar continuidade dos estudos e que forneça meios para construção do projeto de vida e inserção ao mundo do trabalho.

A Matriz Curricular do Ensino Médio proposta destaca que pode ser anualmente avaliada, revista e alterada em vista de uma formação mais aprimorada do corpo discente e de suas aspirações, desde que isso não comprometa a unidade harmônica do currículo pleno e atenda às normas legais vigentes.

A programação curricular preceitua, conforme prever a legislação, a educação acadêmica e tecnológica básica; a compreensão do significado das Ciências Humanas, das Ciências da Natureza, da Matemática e das Linguagens e o Eixo Profissional; o processo histórico de transformação da Sociedade e da Cultura; as Línguas Portuguesa e Inglesa como instrumentos de comunicação, de acesso ao conhecimento e de exercício da cidadania.

Desse modo a organização curricular do Ensino Médio é composta por uma base nacional comum e uma parte diversificada, que não se constitui em blocos distintos, mas em um todo integrado, embasado pela LDB 9394/96, o Parecer CNE/CEB nº 03/2018, a Resolução CEE/CP nº 03/2018 e a Resolução CEE/Pleno Nº 04/2015 que define a carga horária mínima para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em conformidade com a modalidade e o eixo tecnológico.

### 7.1 - Da organização curricular:

Curso: Ensino Médio com Itinerário Formativo em Administração		
Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	Carga Horária Total
1800h	1200h	3000h

Para além disso o curso será organizado em três séries anuais articuladas, no turno matutino, vespertino ou noturno e conforme distribuição dos componentes curriculares apresentados na matriz curricular com terminalidade correspondente à ocupação (ou conjunto de cargos/ocupações) identificada no mercado de trabalho. O currículo do ensino médio é composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerário formativo técnico profissional e visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. As disciplinas de formação geral básica totalizam 1.800h e os itinerários formativos técnicos profissionalizantes somam 1.200 horas.

Entretanto, ao analisar a matriz curricular da Formação Geral Básica/FGB constatou-se que faltaram inserir a Carga horária aos componentes de Arte, Filosofia, Sociologia, Física e Educação Física. Entretanto, estes Componentes estão compondo a Matriz do Itinerário Formativo em Administração como eletivas comum.

### 8. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 90 vagas anuais, distribuídas em turmas de 30 alunos nos turnos Matutino Vespertino e Noturno.

### 9. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 24 (vinte e quatro) professores.

### 10. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 11. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, conforme previsto no pleito (51165048) acompanhado de novo plano de curso, novo PPP e novo Regimento Escolar.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 dezembro de 2026 a **A UNIALFA/ALFA EDUCAÇÃO**, mantida pelo Centro Educacional Alves Faria Ltda. - DEMAIS, inscrito no CNPJ sob N. 02.850.990/0001-82, localizado na Av. Perimetral Norte, 4129, Vila João Vaz, em Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica com Itinerário Formativo.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026 Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Administração**, pertencente ao eixo Gestão e Negócios ofertado pelo UNIALFA/ALFA EDUCAÇÃO de Goiânia, com 90 vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** que a instituição cumpra no prazo de 120 dias previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **maioria** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** aos 29 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/10/2023, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 09/10/2023, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 12/12/2023, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50612517** e o código CRC **9A3611E1**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037004802



SEI 50612517